

III - pagamento de contratos de terceirização de mão de obra;

IV - pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários ou rescisórios;

V - quaisquer despesas com pessoal, direta ou indiretamente.

Art. 7º A gestão dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, sujeitando-se aos mecanismos de controle interno e externo da Administração Pública.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela gestão da Política da Pessoa Idosa deverá apresentar a cada seis (6) meses, a prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com relatório de arrecadação e aplicação dos recursos previstos nesta Resolução.

Art. 9º Os recursos arrecadados não substituem a obrigação do Poder Público Municipal de garantir o financiamento, manutenção e funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observada a legislação vigente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 22 de julho de 2026.

EVA DE JESUS DE SOUZA

Presidente do CMDPI

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Dispõe sobre a aprovação da participação da Secretária Executiva no Encontro Estadual “Diálogos com as Associações” e autoriza o custeio de diária com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação vigente de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para acompanhar, fiscalizar e promover ações que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e do aperfeiçoamento dos representantes do Conselho, visando ao fortalecimento da participação social, do controle social e da atuação das organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a realização do Encontro Estadual “Diálogos com as Associações”, destinado ao fortalecimento da sociedade civil e ao aprimoramento da atuação das associações e entidades;

CONSIDERANDO que a programação do evento contempla o lançamento da Cartilha de Orientações para Registro de Associações, bem como painéis e debates relacionados ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, às parcerias com o Poder Público e ao desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO que a participação no referido evento contribuirá para o aprimoramento da atuação institucional do CMDPI e para o fortalecimento da rede de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações relacionadas à política municipal da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2026, pela participação da Secretária Executiva Denise Elisana da Silva Spanivello no referido evento, com custeio de diária por meio de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a participação da Secretária Executiva, Denise Elisana da Silva Spanivello, no Encontro Estadual “Diálogos com as Associações”, a ser realizado conforme as seguintes informações:

I - Data: 18 de agosto de 2026 (terça-feira);

II - Horário: 8h30;

III - Local: Auditório Lenine de Campos Póvoas - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, Cuiabá/MT.

Art 2º AUTORIZAR, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o custeio de 01 (uma) diária à Secretária Executiva Denise Elisana da Silva Spanivello, para participação no evento, utilizando-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMAPI, conforme a legislação municipal aplicável e os valores estabelecidos na regulamentação vigente.

Art. 3º Após a participação no evento, a Secretária Executiva deverá apresentar ao CMDPI relatório de participação, contendo as atividades desenvolvidas, os conhecimentos adquiridos e as contribuições que possam ser incorporadas às ações do Conselho e à política municipal dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 13 de agosto de 2026.

EVA DE JESUS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI Campo Novo do Parecis/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma das salas de tratamento do DAE.

Foi declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA SIGMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.057/0001-07, com valor global de R\$ 84.000,00.

O processo foi homologado em 13/08/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de agosto de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

DECRETO Nº 137, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso nº 5.036, de 21 de julho de 2026, para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, sob a condução da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 93, de 23 de abril de 2026, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados dos aprovados no certame conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado pelo Edital nº 01/2026 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 7 (sete) dias corridos implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 3º A aprovação o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 não gera direito a nomeação, uma vez que essa ocorrerá de acordo com a necessidade e a capacidade administrativa e financeira do município, observando-se para tanto, rigorosamente a lista de classificação final.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº. 137/2026**

06-Cozinheiro de Nutrição Escolar								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
34339	JOSELIA PONTES SILVA PRATES	11/02/1992	1	45,00	16,00	24,00	85,00	AP
34577	GLAUCIENE GONCALVES MONTALVAO	13/03/1980	2	45,00	12,00	24,00	81,00	CL
33654	JANIQUELI DOS SANTOS DA SILVA	23/03/2001	3	45,00	20,00	12,00	77,00	CL
33688	JULIANA A. DOS SANTOS	14/09/1994	4	40,00	12,00	21,00	73,00	CL
34449	WILIANE TRINDADE DA SILVA	23/06/2001	5	40,00	12,00	18,00	70,00	CL
33566	ROSANGELA DE LIMA LILL	13/02/1982	6	35,00	4,00	27,00	66,00	CL
34574	MARILENE MAIDANO RIBEIRO	12/06/1981	7	35,00	12,00	15,00	62,00	CL
33751	LAURA MOREIRA CARDOSO	03/03/1976	8	30,00	12,00	18,00	60,00	CL
34325	ROSELI DE LIMA NASCIMENTO	07/11/1984	9	30,00	12,00	15,00	57,00	CL
33895	ERIJANE DA SILVA	15/01/1995	10	25,00	8,00	15,00	48,00	CL
34305	ANTONIA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	05/01/1969	11	20,00	4,00	9,00	33,00	CL
07-Cozinheiro de Nutrição Hospitalar								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
34048	ROSIANE MARIANO DA SILVA	17/08/1983	1	40,00	4,00	18,00	62,00	AP
12-Monitor de Transporte Escolar								
Nº INSC	CANDIDATO	NASC	COL	P	M	G	TOTAL	SITUAÇÃO
34470	ADENILTON ROSA DE SOUSA	10/04/1984	1	40,00	20,00	30,00	90,00	AP
33689	BRENO GABRIEL ANGELO CARVALHO	05/12/2011	2	45,00	20,00	18,00	83,00	CL
34152	SIMONE MARIA DA SILVA	11/09/1986	3	45,00	16,00	21,00	82,00	CL
33670	CRISTIANE AMORIM ROSA	11/09/1992	4	40,00	20,00	18,00	78,00	CL
34123	CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	26/10/1985	5	30,00	12,00	24,00	66,00	CL
34168	ELIABE DE CARVALHO DE SOUZA	04/05/2005	6	40,00	16,00	9,00	65,00	CL
34117	SABRINA CÂNDIDO DA SILVA	07/03/2002	7	40,00	8,00	12,00	60,00	CL
33678	RAFAELA ANDRESSA DE CARVALHO PULCINO	03/09/1996	8	30,00	12,00	18,00	60,00	CL
34527	JAQUELINE ALMEIDA SOUZA	02/07/1997	9	30,00	12,00	18,00	60,00	CL
34172	GLEICIANE LINA DE JESUS SILVA	11/12/1981	10	35,00	8,00	9,00	52,00	CL
34099	KAUA BOLONINE POLESKI	29/11/2006	11	35,00	8,00	9,00	52,00	CL
33976	MARIA SÔNIA FERREIRA DE SOUSA MOREIRA	05/01/1968	12	25,00	4,00	21,00	50,00	CL
34336	EDNEIA ARACI CARDOSO DE PAULA	22/04/1994	13	20,00	12,00	6,00	38,00	CL
34314	FABIELLY RUIZ DE ABREU CIRQUEIRA	19/09/2003	14	25,00	4,00	6,00	35,00	CL
34318	NATÁLIA DO NASCIMENTO SANTOS	25/12/1997	15	20,00	4,00	9,00	33,00	CL